



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 56/2024/SECAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 008/2024

Unidade Interessada: Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Assunto: Contratação de Ações de Treinamento na área de Tecnologia da Informação

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em educação corporativa na área de tecnologia da informação para qualificação, desenvolvimento e formação de (dezesseis) servidores em Tecnologia da Informação, de forma continuada.

ESTUDOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a capacitação, qualificação e o desenvolvimento continuado dos servidores da área de Tecnologia da Informação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação 2024 do TRE-AM, Portaria TRE-AM nº 136/2024, e foi indicada como necessidade de capacitação no Anexo da Portaria, Seção – Tecnologia e Segurança da Informação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Termo de Referência correspondente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se adquirir 16 (dezesseis) inscrições para acesso a cursos em plataforma digital, de forma que os servidores possam elaborar planos de estudo personalizados individuais e corporativos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como se trata de capacitação voltada para a área de Tecnologia da Informação, não há forma mais adequada que a contratação de empresa especializada em preparação de talentos em tecnologia voltada para o ambiente corporativo digital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição para acesso individual anual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço. O valor total estimado da contratação não poderá ser superior a R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na impossibilidade de contratação de ação de capacitação ou facilitadores para treinamento dos servidores em tecnologia, a solução encontrada foi contratação de empresa para fornecimento de cursos online, a qual se mostra adequada, eficaz e benéfica para o atual momento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, já que a execução dos serviços é de forma imediata, por meio da disponibilidade dos acessos à plataforma digital.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se promover o desenvolvimento individual e corporativo dos servidores da área de Tecnologia da Informação, de forma continuada, preparando-os para enfrentar os desafios advindos das novas tecnologias e do ambiente corporativo digital.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Adotaremos previamente, à celebração do contrato: analisar as ações de treinamento disponibilizadas na plataforma digital; consultar se as ações de treinamento atendem as necessidades especificadas no PAC 2024; realizar a análise técnica da contratação, com a devida elaboração do Termo de Referência; verificar a regularidade fiscal da empresa, sua idoneidade, capacidade técnica e formação de seu corpo pedagógico; analisar o melhor custo-benefício para o TRE-AM; utilizar o princípio da economicidade quanto à disponibilidade orçamentária; inscrever previamente os servidores, se for o caso, submeter à análise jurídica; aprovar a contratação pela Alta Administração; dar publicidade ao ato contratual; emitir a Nota de Empenho (compromisso com o pagamento); e acompanhar o trâmite processual até o encerramento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no presente exercício, contratações correlatas e/ou interdependentes que conflitem com o objeto da presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Sendo contratação de ações de treinamento, na modalidade online, não haverá alta no consumo de energia no TRE-AM, nem a utilização de recursos materiais ou tecnológicos. A logística e os materiais de apoio serão disponibilizados pela contratada não necessitando desfazimento nem reciclagem de bens e refugos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Espera-se com esta contratação de ações de treinamento, na modalidade online, qualificar equipes da área de tecnologia da informação para atuar em ambiente corporativo com soluções adequadas para enfrentamento dos conflitos e desafios advindos do mundo tecnológico e digital.

CRISTIANE CORRÊA VIANA DE SOUZA

Chefe da Seção de Capacitação

Manaus/AM, Em 13 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORRÊA VIANA DE SOUZA, Chefa de Seção**, em 13/06/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000229938** e o código CRC **018A10D6**.